

DICAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 2

FONTE DE SUPERÁVIT
X
FONTE DO ORÇAMENTO CORRENTE



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS – SEPLAN



VOCÊ SABE O QUE É SUPERÁVIT FINANCEIRO???

SUPERÁVIT FINANCEIRO É O RECURSO QUE PERTENCE AO ÓRGÃO, QUE ESTÁ EM BANCO EM 31/12 E QUE NÃO ESTÁ COMPROMETIDO COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, PROCESSADOS, CONSIGNAÇÕES OU OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS. ESSA DISPONIBILIDADE É CONVERTIDA DO IDUSO 0.X.XX OU 1.X.XX (IDUSOS DO ORÇAMENTO CORRENTE) PARA 4.X.XX OU 5.X.XX (IDUSOS DE SUPERÁVIT), A DEPENDER DE SUA FINALIDADE.



VOCÊ SABE A DIFERENÇA DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS QUE COMEÇAM COM IDUSO 0; 1; 4; 5 OU 9?

FONTES/DESTINAÇÕES:

IDUSO 0 (ZERO): REPRESENTAM RECEITAS ARRECADADAS NO ANO (INCLUSIVE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS) E SÃO SEMPRE ASSOCIADAS ÀS NATUREZAS DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS;

IDUSO 1 (UM): REPRESENTAM AS CONTRAPARTIDAS DADAS PELO GOVERNO E NÃO SÃO ASSOCIADAS ÀS NATUREZAS DE RECITAS ORÇAMENTÁRIAS;

IDUSO 4 (QUATRO): REPRESENTAM SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUANDO A FONTE ORIGINAL É A DE IDUSO 0 (ZERO) E NÃO SÃO ASSOCIADAS ÀS NATUREZAS DE RECITAS ORÇAMENTÁRIAS;

IDUSO 5 (CINCO): REPRESENTAM SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUANDO A FONTE ORIGINAL É A DE IDUSO 1 (UM) E NÃO SÃO ASSOCIADAS ÀS NATUREZAS DE RECITAS ORÇAMENTÁRIAS;

IDUSO 9 (NOVE): REPRESENTAM INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, OU SEJA, ENTRADA DE CAUÇÕES, DEPÓSITOS DE TERCEIROS, ETC... E NÃO SÃO ASSOCIADAS ÀS NATUREZAS DE RECITAS ORÇAMENTÁRIAS E NEM PODEM SER UTILIZADAS PARA PAGAR UMA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

EXEMPLO PRÁTICO!!!

QUAISQUER
DÚVIDAS, ENTREM
EM CONTATO COM A
COORDENADORIA DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO, POR MEIO
DO E-MAIL:

CONTABILIDADEGERAL.SEPLAN.RN@GMAIL.COM



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS – SEPLAN

DETERMINADO ÓRGÃO TERMINOU 31/12/ COM OS SEGUINTE NÚMEROS
NAS CONTAS CONTÁBEIS:

8.2.1.7.2.01.00.00 – R\$ 100.000,00 NA FONTE 001 037598
0000254324 0.2.50.999999

8.2.1.1.2.00.00.00 – R\$ 30.000,00 NA FONTE 0.2.50 (ESSA CONTA
NÃO DETALHA A FONTE)

8.2.1.1.3.01.00.00 – R\$ 35.000,00 NA FONTE 0.2.50 (ESSA CONTA
NÃO DETALHA A FONTE)

8.2.1.1.3.02.00.00 – R\$ 10.000,00 NA FONTE 0.2.50 (ESSA CONTA
NÃO DETALHA A FONTE)

8.2.1.1.3.03.00.00 – R\$ 0,00

O SUPERÁVIT DO ÓRGÃO SERIA R\$ 25.000,00 (R\$ 100.000 – R\$ 30.000 –
R\$ 35.000 – R\$ 10.000)

ENTÃO, NO ANO SEGUINTE A DISPONIBILIDADE FICARIA ASSIM NAQUELE
DOMICÍLIO BANCÁRIO:

8.2.1.7.2.01.00.00 – R\$ 75.000,00 NA FONTE 001 037598
0000254324 0.2.50.999999

8.2.1.7.2.01.00.00 – R\$ 25.000,00 NA FONTE 001 037598
0000254324 4.2.50.999999

VEJA QUE FICOU NA FONTE 0.2.50.999999 OS VALORES COMPROMETIDOS
COM AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO ÓRGÃO E FOI CONVERTIDO NA FONTE
4.2.50.999999 OS VALORES QUE ESTÃO LIVRES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS. O DECRETO 29.297/2019 TRAZ OS PROCEDIMENTOS PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.



É MUITA
ATENÇÃO!!!



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS – SEPLAN



AS DESPESAS DO ANO SERÃO FINANCIADAS SEMPRE COM A ARRECADAÇÃO DO ANO, OU SEJA, FONTE 0.X.XX OU 1.X.XX (IDUSO DO EXERCÍCIO CORRENTE). VOCÊS OBSERVEM QUE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NÃO TRAZ NENHUMA DESPESA NA FONTE 4.X.XX OU 5.X.XX (IDUSOS DE SUPERÁVITS)



NÃO EXISTE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ASSOCIADA ÀS FONTES 4.X.XX OU 5.X.XX (IDUSOS DE SUPERÁVITS)



OS RENDIMENTOS DE UM DOMICÍLIO BANCÁRIO QUE SÓ POSSUI FONTE DE SUPERÁVIT SÃO REGISTRADOS COMO RECEITA DO PERÍODO, OU SEJA, 0.X.XX (IDUSO PARA RECEITA DO EXERCÍCIO CORRENTE)



A FONTE 0.1.00 DO TESOURO ESTADUAL É DEFICITÁRIA, PORTANTO, NÃO SE ABRE SUPERÁVIT.

UNIDADES QUE NÃO TÊM ORÇAMENTO PRÓPRIO (UNIDADES ADMINISTRATIVAS, POR EXEMPLO) NÃO TÊM SUPERÁVIT. O SUPERÁVIT DEVE SER CALCULADO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

UNIDADES QUE EXECUTAM ORÇAMENTO DESCENTRALIZADO NÃO DEVEM ABRIR SUPERÁVIT COM ESSE RECURSO. O SUPERÁVIT DEVE SER ABERTO PELO ÓRGÃO QUE DESCENTRALIZA O RECURSO.



PODE OCORRER DE EXISTIR SALDO NA FONTE 4.X.XX OU 5.X.XX (IDUSOS DE SUPERÁVIT) EM 31/12 SEM ESTAR COMPROMETIDO COM RESTOS, O ÓRGÃO PODE NO ANO SEGUINTE, SOLICITAR CRÉDITO TENDO COMO REFERÊNCIA ESSE VALOR DESSAS FONTES EM 31/12.